



EDITAL Nº 467/2024 - PROPP/UFMS - PPGPSICO/FACH/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsico), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 765-COPP/UFMS, de 3 de janeiro de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.031669/2024-66, torna público o **presente edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanente e colaborador** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsico).

**1.2.** O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 765-COPP/UFMS, de 3 de janeiro de 2024, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Psicologia.

**1.4.** Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGPsico, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: <https://ppgpsico.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**1.5.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

**1.6.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppgpsico.fach@ufms.br](mailto:ppgpsico.fach@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-3587.

**1.7.** O curso Mestrado em Psicologia é ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS), localizada no Setor 03 - Bloco 18 - Cidade



Universitária, em Campo Grande - MS.

**1.8** Despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame serão condicionadas à existência de recursos orçamentários no PPG, na Unidade de Administração Setorial ou, quando for o caso, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**1.9.** Vigora, para todos os efeitos deste edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

**2.1.** Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento pelo e-mail: <a href="mailto:ppgpsico.fach@ufms.br">ppgpsico.fach@ufms.br</a> , com envio dos documentos descritos no item 4.7	De 03/02/2025 até 07/03/2025, às 23h59m59seg*
Divulgação do resultado preliminar	28/03/2025
Período para interposição de recursos ao resultado preliminar	31/03/2025 e 01/04/2025
Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final	até 18/04/2025

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão Especial/Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGPsico para este fim específico, constituída pelos professores Alexandre José de Souza Peres (presidente), Ana Karla Silva Soares, Jeferson Camargo Taborda, Zaira de Andrade Lopes e pelo técnico-administrativo Eduardo Ramirez Meza, e levará em conta os seguintes encargos:

**I** - verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 765- COPP/UFMS, de 3 de janeiro de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

**II** - análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Psicologia.

**III** - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

**IV** - apuração e divulgação dos resultados;

**V** - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

**VI** - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições dos candidatos a docentes do PPGPsico serão gratuitas

e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**4.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia **03/02/2025 até as 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 07/03/2025.**

**4.3.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**4.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppgpsico.fach@ufms.br](mailto:ppgpsico.fach@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGPsico-UFMS - nome do candidato".

**4.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGPsico ao e-mail encaminhado para estes fins.

**4.6.** Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor em Psicologia ou Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde, reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGPsico ou similares.

**4.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);
- c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);
- d)** carta de submissão de candidatura (anexo a ser disponibilizado juntamente com a divulgação da resposta aos recursos, do resultado final, do número de vagas disponíveis para credenciamento e da lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas), contemplando:
  - d.1)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente permanente ou colaborador no PPGPsico;
  - d.2)** breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;
  - d.3)** justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGPsico; e
  - d.4)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes em iniciação científica, em trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu**, em mestrado ou doutorado;
- e)** exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até outubro de 2024, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:
  - I - histórico escolar ou diploma de Doutorado em Psicologia ou Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde; e
  - II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Psicologia;

**f)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO II, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente (artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2020;

**g)** declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs;

**4.8.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**4.9.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Serão oferecidas até **6 (seis) vagas** para ingresso de novos docentes nas categorias permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, assim distribuídas:

**I - até 03 (três) vagas** destinadas à Linha de Pesquisa “Processos psicológicos: Fundamentos teóricos e metodológicos” e

**II - até 03 (três) vagas** destinadas à Linha de Pesquisa “Processos psicológicos e suas dimensões socioculturais”.

**5.2.** As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGPsico.

**5.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na(s) categoria(s) permanente e colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa/Área de Concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

**I** - possuir título de Doutor;

**II** - ter pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado institucionalmente em andamento, na condição de coordenador, com aderência a pelo menos uma linha de pesquisa do Curso;

**III** - ter experiência com orientação acadêmica, com pelo menos 03 (três) concluída(s) em nível de Iniciação Científica ou 03 (três) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

**IV** - apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

**V** - ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGPsico ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

**VI** - possuir experiência no ensino de graduação em disciplinas da área de Psicologia;

**VII** - possuir, preferencialmente, experiência no ensino de pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Psicologia;

**VIII** - possuir produção científica/intelectual referente à publicação de pelo menos 02 (dois) artigo(s) A1, A2, A3 ou A4 publicados em periódicos enquadrados conforme o Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior entre 2020 e 2024, conforme área de maior pontuação do periódico, conforme tabela abaixo (Quadro 1);

**IX** - ter pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 120 (cento e vinte) pontos, entre 2020 e 2024, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

**Quadro 1** - Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

<b>PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1	120
A2	100
A3	80
A4	60
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

**IX** - possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas e/ou de extensão igual ou maior que 100 (cem) pontos, entre 2020 e 2024, conforme tabela de equivalência que segue:

**Quadro 2** - Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

<b>Atividades técnicas e de extensão</b>	<b>Pontos</b>
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	25
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	25
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	25
Orientação concluída em programas <b>lato sensu</b>	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	10

Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	50
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial	60
Capítulo de Livro em livro com descrição sobre corpo editorial	30
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	25
Membro de equipe de projeto de extensão institucional	5
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	15
Coordenação de eventos internacionais	25
Coordenação de eventos nacionais	15
Coordenação de eventos locais ou regionais	10
Publicações tecnológicas	10

**5.4.** Docente com título de Doutor que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente permanente, nas mesmas condições dos demais candidatos e desde que atenda aos pré-requisitos deste tópico e as demais regras deste edital.

**5.6.** Para efeitos de cálculo de produção, a pontuação obtida na produção técnica/tecnológica e/ou de extensão (Quadro 2 - Nota 2), será somada à pontuação da produção científica/intelectual (Quadro 1 - Nota 1), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota 1} \times 2) + (\text{Nota 2})/3$$

**5.7.** Para obter classificação às vagas deste processo seletivo, a soma dos Quadros 1 e 2 deverá ser igual ou superior a **220 (duzentos e vinte) pontos**.

**5.8.** No caso dos periódicos, deve-se adotar o critério de CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS referente ao Qualis/Capes 2017-2020.

**5.9.** As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

**5.10.** O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os docentes serão ranqueados de acordo com a Nota Final e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Psicologia, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

**6.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;
- c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

**6.3.** Os candidatos classificados e selecionados serão convocados

conforme a necessidade identificada pelo Colegiado do PPGPsico, dentro do prazo em que este **edital vigorar**.

**6.4.** Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGPsico à medida das necessidades identificadas pelo Colegiado do Curso, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste Edital, dentro do prazo em que vigorar.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1.** O resultado preliminar será informado aos candidatos até o dia **28/03/2025**, através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGPsico: <https://ppgpsico.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**7.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

## **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1.** Os participantes poderão, entre os dias **31/03/2024 e 01/04/2025**, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, devendo enviá-lo para o e-mail [ppgpsico.fach@ufms.br](mailto:ppgpsico.fach@ufms.br), no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

**8.2.** Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção divulgará resposta aos recursos e o resultado final até o dia **18/04/2025**, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://ppgpsico.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**8.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGPsico: <https://ppgpsico.ufms.br/> e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)) até o dia **18/04/2025**.

**9.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

**9.3.** Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGPsico, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em

republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGPsico: <https://ppgpsico.ufms.br/>.

**10.2.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses.

**10.3.** O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

- I - as orientações acadêmicas em andamento;
- II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa;
- III - o equilíbrio entre docentes permanentes e colaboradores, respeitando o limite de até 30% (trinta por cento) de colaboradores em relação ao tamanho do quadro docente permanente;
- IV - a quantidade máxima de até 30% (trinta por cento) do corpo docente permanente com formação em nível de graduação ou doutorado realizada em área diferente da Psicologia; e
- IV - outras diretivas e recomendações da Coordenação de Área da Psicologia da CAPES.

**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no âmbito de sua competência.

**10.5.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgpsico.fach@ufms.br](mailto:ppgpsico.fach@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-3587.

Campo Grande, 29 de novembro de 2024.

Fabício de Oliveira Frazilio,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5284126** e o código CRC **C611B497**.

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 5284126





--

**DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:**

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Novos professores colaboradores
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Processos psicológicos: Fundamentos teóricos e metodológicos <input type="checkbox"/> Processos psicológicos e suas dimensões socioculturais
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGPsico - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGPsico:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.  
Cidade e data



## ANEXO II

### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELLECTUAL – DE 2020 A 2024

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo <b>Lattes</b> :
ORCID:

**Quadro 1** – Produção científica/intelectual (classificação QUALIS/CAPES 2017-2020)

Qualis / Capes	Qtde 2020	Qtde 2021	Qtde 2022	Qtde 2023	Qtde 2024	Total
A1						
A2						
A3						
A4						
B1						
B2						
B3						
B4						

**Quadro 2** – Produção técnica/tecnológica e/ou de extensão

Item	Qtde 2020	Qtde 2021	Qtde 2022	Qtde 2023	Qtde 2024	Total
Bolsista Produtividade do CNPq						
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo						
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo						
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento						
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado						
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação						
Orientação concluída em programas lato sensu						
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica						
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)						
Supervisão de Pós-Doutorado concluída						



Item	Qtde 2020	Qtde 2021	Qtde 2022	Qtde 2023	Qtde 2024	Total
Livro organizado com descrição sobre corpo editorial						
Capítulo de Livro em livro com descrição sobre corpo editorial						
Patente aprovada						
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento						
Membro de equipe de projeto de extensão institucional						
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento						
Coordenação de eventos internacionais						
Coordenação de eventos nacionais						
Coordenação de eventos locais ou regionais						
Publicações tecnológicas						

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2020 A 2024

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de 2020 a 2024** (para artigos em periódicos será considerada a classificação QUALIS/CAPES 2017-2020)

Nome completo e sem abreviações:		
Lattes:		
ORCID:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES - 2024**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSICO/FACH/UFMS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGPsico/FACH/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACH/UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data

